



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 59/79, DE 27 DE MARÇO DE 1979

A Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, decreta, etc.

Art. 1º - Passa a ter a denominação de DR. OSÓRIO ALVES TAVARES, a rua principal do bairro São Manoel, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Cordeiro, 27 de março de 1979

Sergio Daflon Abreu
SERGIO DAFLON ABREU
Presidente